Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1311, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R$ 52.000,00 no orçamento municipal vigente acrescido dos rendimentos e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), acrescido dos rendimentos, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:
0601 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2112 – Despesas com Recursos PPS. PAST. SDR
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (368)..... R$ 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o auxilio oriundo do Governo do Estado, através do Convênio nº 796/2013 - Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Leite (Projeto Leite Gaúcho) – Formação de Pastagens Perenes, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) acrescido dos rendimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Junho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento